



**EDITAL 08/2022**

**MONITORIA**

**FACULDADE SEBRAE**

**SÃO PAULO, 2022.2**

## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA FACULDADE SEBRAE 2022/2**

A Faculdade Sebrae torna público o Edital para o Programa de Monitoria e divulga o processo de seletivo para o preenchimento de até 10 vagas de Monitoria, a ser realizada no 2º semestre de 2022, conforme quadro a seguir:

### **I. VAGAS OFERTADAS**

**Art. 1º** As Vagas para Monitoria são ofertadas por modalidade: Monitoria em atividades extraclasse ou Monitoria em atividades Intraclasse ou Monitoria em programas ou núcleos, de acordo com a demanda dos docentes do curso de Graduação em Administração.

**Art. 2º** Poderão ser solicitadas vagas de monitoria para atuação nas disciplinas ofertadas no curso de graduação presencial, nos programas de extensão, iniciação científica e/ou internacionalização e no núcleo empreendedor de carreira.

### **II. OBJETO**

**Art. 3º** A monitoria acadêmica corresponde ao conjunto de atividades de apoio acadêmico exercidas, sob a orientação de um docente, por alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Administração da Faculdade Sebrae.

### **III. DOS OBJETIVOS**

**Art. 5º** A realização da atividade de monitoria tem como objetivos:

- I. Estimular a formação de futuros docentes e profissionais não docentes, mediante cooperação do aluno com o professor, em atividades de ensino;
- II. Fornecer subsídios ao corpo docente, proporcionando maior e melhor atendimento aos alunos nas atividades teórico-práticas;
- III. Proporcionar apoio extraclasse aos alunos com dificuldades.

### **IV. MODALIDADE DA MONITORIA**

**Art. 6º.** Serão oferecidas as seguintes modalidades de monitoria:

- a) Monitoria em atividades intraclasse de acompanhamento do professor em aulas teóricas e/ou práticas, em salas de aula e/ou laboratórios;
- b) Monitoria em atividades extraclasse – apoio aos alunos em horários e locais pré-determinados;
- c) Monitoria nos programas de extensão, iniciação científica e/ou internacionalização e no núcleo empreendedor de carreira.

## V. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO MONITOR

**Art. 7º.** O monitor deve:

- a) Ser pontual em relação aos horários das aulas/atividades;
- b) Participar de todas as reuniões, treinamentos e planejamento prévios para o desenvolvimento das atividades de monitoria;
- c) Auxiliar no processo de ensino-aprendizagem de acordo com planejamento e treinamento;
- d) Facilitar o relacionamento entre alunos e docente durante as atividades acadêmicas;
- e) Orientar os alunos na utilização do AVA de acordo com os manuais (somente para modalidade de Monitoria em atividades extraclasse);
- f) Elaborar, a cada aula ou atividade, súmula das atividades desenvolvidas, visando à obtenção de subsídios para a elaboração do relatório final de monitoria;
- g) Assinar o termo de compromisso;
- h) Elaborar o relatório final da atividade de monitoria.

## VI. INSCRIÇÕES

**Art. 8º.** As inscrições serão realizadas por meio do formulário no link previamente divulgado mediante a preenchimento das informações necessárias, no período de 03 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2022.

**Art. 9º.** Pré-requisitos para inscrição:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- b) Ter disponibilidade para realizar as atividades de monitoria;
- c) Ter desempenho acadêmico satisfatório especialmente nas disciplinas nas quais pretende ser monitor;
- d) Não possuir pendências acadêmicas.

**Art. 10.** O discente poderá ser substituído a qualquer tempo durante a execução do projeto, pelas razões a seguir relacionadas:

- a) Conclusão, desistência ou desligamento do curso;
- b) Desempenho insuficiente no projeto;
- c) Não cumprimento da carga horária estipulada em edital;
- d) Desrespeito às normas da IES.

## VII. SELEÇÃO

**Art. 11.** O processo de seleção deverá contemplar:

- a) Avaliação da Ficha de Inscrição Cadastral, preenchida no link, de caráter eliminatório (Sem pontuação)
- b) Análise do histórico escolar, de caráter classificatório (Valor: 0 a 100 pontos): Não Presencial.
- c) Entrevista, de caráter classificatório (Valor: 0 a 100 pontos): Em horário e local a ser

agendado pelo Gestor do curso com a presença do(a) professor(a) responsável pela monitoria. A entrevista tem como objetivo analisar as competências para desenvolvimento de atividades relacionadas a monitoria, sua postura ética, e capacidade de reflexão, raciocínio lógico e expressão verbal.

### VIII. APROVAÇÃO

**Art. 12.** O processo seletivo será conduzido pela Gestão do Curso.

**Art. 13** O resultado da seleção será divulgado no dia 10/10/2022, por meio de um e-mail enviado a todos os alunos participantes e no quadro de avisos no 4º andar da Faculdade Sebrae.

**Art. 14** O prazo de validade da seleção será de um período letivo, podendo ser reconduzido por mais uma única vez.

**Art. 15** O resultado do processo seletivo não será passível de recurso.

### IX. INÍCIO DAS ATIVIDADES

**Art. 16.** O candidato aprovado como Monitor deverá aguardar o contato do (a) Gestor de Curso, responsável pela supervisão acadêmica das atividades de monitoria para iniciar suas funções.

**Art. 17.** Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de apresentar-se na gestão do curso, para preencher o termo de compromisso de monitor.

**Art. 18.** A atividade de monitoria está prevista para ocorrer no período de 11/10/2023 a 11/12/2023.

### VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 19.** O aluno pode desistir da atividade de monitoria, devendo, para tanto, formalizar pedido junto à Gestão do curso que tomará as providências cabíveis.

**Art. 20.** O professor orientador pode, por motivos justificados, suspender a atividade de monitoria do aluno devendo, para tanto, formalizar o pedido junto ao Gestor do Curso que o encaminhará à coordenação acadêmica para as providências cabíveis. O aluno deve ser comunicado oficialmente da decisão quanto a sua exclusão da atividade de monitoria, explicitando os motivos da mesma.

**Art. 21.** Uma vez registrada a desistência ou aprovada a suspensão da atividade de monitoria, fica automaticamente cancelado o Termo de Compromisso entre o aluno e a Faculdade Sebrae.

**Art. 22.** Caso ocorra o cancelamento descrito no item anterior, será convocado o candidato que estiver no banco de reserva, seguindo o critério de classificação.

**Art. 23.** O monitor poderá realizar a monitoria pelo período máximo de 02 (dois) semestres, desde que ainda seja acadêmico da Faculdade Sebrae, não podendo ser prorrogado após esse prazo.

**Art. 24** É vetado o exercício da docência e de quaisquer atividades que sejam de única competência do professor, como: corrigir trabalhos e provas, atribuir conceito de avaliação aos alunos, registrar frequência, registrar notas, preencher atas oficiais, substituir docentes.

**Art. 25.** O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou

documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido com monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

**Art. 26.** Os casos omissos são resolvidos pelo Gestor do Curso, e em segunda instância, pelo Dirigente Institucional da Faculdade Sebrae.

**Art. 27.** Será concedido aos monitores ao concluírem o programa de monitoria do semestre 2022.2, o certificado de atividade complementar referente a até 40 horas.

**Art. 28.** Ao aluno que estiver cursando uma disciplina da qual é monitor não serão atribuídas as horas de atividades complementares caso a monitoria ocorra na modalidade intraclasse.

São Paulo, 22 de setembro de 2022.

Paulo Henrique Barroso Menezes  
**Dirigente Institucional**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

## PROPOSTA DE EDITAL MONITORIA\_2022\_2 - vf

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=A8-35-F5-D6-A6-BF-7E-BA-10-D9-5F-40-0E-0A-FC-B7-3A-58-AA-37> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** A8-35-F5-D6-A6-BF-7E-BA-10-D9-5F-40-0E-0A-FC-B7-3A-58-AA-37

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Eduardo Pinto Vilas Boas - 330.\*\*\*.\*\*\*-07** - 22/09/2022 12:05:27

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 131.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*4

✓ **Paulo Henrique Barroso Menezes - 046.\*\*\*.\*\*\*-93** - 22/09/2022 12:17:39

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 177.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*4

